



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2023**

**PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA PARA O EXERCÍCIO 2024**

**AUTORIA:** Ver. Maria das Graças da Silva Amorim

**I – DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA ACRESCENTADA**

**Órgão:** 39 – Secretaria Municipal de Defesa Civil

**Unidade Orçamentária:** 001

**Projeto/Atividade:** 39.001.04.122.0017.2.758 - Administração da Secretaria Municipal da Defesa Civil

Código da Despesa	Especificação	Fonte de Recurso	Valor Atual (R\$)	EMENDA (R\$)	Valor Alterado (R\$)
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	1500100	1.000,00	3.100.000,00	3.101.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>3.101.000,00</b>

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA REDUZIDA**

**Órgão:** 19 – Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

**Unidade Orçamentária:** 005

**Projeto/Atividade:** 19.005.26.453.0003.2.425 – Administração da FUNTRAN

Código da Despesa	Especificação	Fonte de Recurso	Valor Atual (R\$)	EMENDA (R\$)	Valor Alterado (R\$)
3.3.60.45	Equalização de preços e taxas – muda p/ Subvenções Econômicas	1500100	39.600.000,00	3.100.000,00	36.500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>39.600.000,00</b>	<b>3.100.000,00</b>	<b>36.500.000,00</b>





### III. JUSTIFICATIVA

A solicitação faz-se necessária pelo déficit orçamentário que o órgão sofreu em relação ao ano de 2023, onde o valor previsto foi de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e no decorrer do exercício foi realizada, abertura de crédito suplementar no montante R\$ 3.180.000,00 (três milhões e cento e oitenta mil reais) para ocorrer com as despesas programáticas, conforme decreto Nº 23.876 de 30 de março de 2023.

Bem como pelas atividades que o órgão vem se propondo a desenvolver e executar ao longo do exercício de 2024, que é de extrema importância para todo o município.

O orçamento está sendo alterado, com base na atuação da Defesa Civil, em fase nas atividades desenvolvidas no exercício de 2023, que serão também, objeto de execução no exercício de 2024, devido compromisso já firmado com o Senador do Piauí que colocará emenda parlamentar, objetivando melhoria habitacional de transformação, de casas de taipa para casas de tijolos mediante fornecimento de kits de material de construção de casas, na zona rural de Teresina.

Ademais outras ações são realizadas pelo órgão sobretudo, nos períodos chuvosos e de intenso calor, como sempre acompanhamos nos meses finais do ano. Fazendo-se necessário a atuação do órgão quanto ao combate e informação de prevenção e alertas aos casos acima supracitados.

Em vista do que impossível realizar todas essas ações/atividades com o orçamento de apenas R\$1.000.00 (um mil reais) previstos na LOA DE 2024 em análise desta casa.

### IV. AUTENTICAÇÃO DO PARLAMENTAR

DATA: 24/ 11/ 2023

VEREADORA GRÇA AMORIM – PROGRESSISTAS



GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO  
Secretário Municipal de Finanças

ID: 00048034920008203

DECRETO Nº 23.873 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ORGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SECRETARIA	100 - 3.451.0000.0005 - PRACA GOMES NET	4.4.90.51	754	1.000.000,00
SECRETARIA	100 - 3.152.0001.0224 - OBRAS E SERVIÇOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO POPULAR - SANDESTE	4.4.90.51	754	7.000.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SECRETARIA	100 - 3.451.0000.0005 - MARGINAL POTY TESTE	4.4.90.51	754	8.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 30 de março de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL  
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO  
Secretário Municipal de Finanças

ID: 00048034920009203

DECRETO Nº 23.874 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 5.635.489,00,00 (CINCO MILHÕES E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 5.635.489,00,00 (CINCO MILHÕES E SEIS-

CENTOS E TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ORGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SECRETARIA	14.001.16.482.0000.1014 - CONSULTAS E MELHORIA DE ENDEREÇOS RESIDENCIAIS	4.4.90.51	754	5.635.489,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SECRETARIA	17.001.14.451.0000.1000 - PAGAMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE VIAS - PAV MOBILIDADE URBANA	4.4.90.51	754	5.635.489,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 30 de março de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL  
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO  
Secretário Municipal de Finanças

ID: 00048034920010203

DECRETO Nº 23.876 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 3.180.000,00 (TRÊS MILHÕES E CENTO E OITENTA MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 3.180.000,00 (TRÊS MILHÕES E CENTO E OITENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ORGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SECRETARIA	36.001.06.122.0017.2758 - ADMINISTRAÇÃO DO SECRETARIADO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	3.3.90.30	500	70.000,00
SECRETARIA	36.001.06.122.0017.2758 - ADMINISTRAÇÃO DO SECRETARIADO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	3.3.90.40	500	100.000,00
SECRETARIA	36.001.06.122.0017.2758 - ADMINISTRAÇÃO DO SECRETARIADO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	3.3.90.52	500	50.000,00
SECRETARIA	36.001.06.122.0017.2758 - ADMINISTRAÇÃO DO SECRETARIADO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	3.3.90.22	500	2.700.000,00
SECRETARIA	36.001.06.182.0001.2758 - PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECAPTAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	4.4.90.51	500	100.000,00
SECRETARIA	36.001.06.182.0001.2758 - PREVENÇÃO DE SOCORRO ASSISTENCIAL E RECAPTAÇÃO DE DESASTRES PARA MINIMIZAR SEUS IMPACTOS	4.4.90.41	500	1.000.000,00



Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
STRANS	19052 26.451.997.2425 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNTRAN	13.60.41	270	1.180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 30 de março de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL  
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO  
Secretário Municipal de Finanças

ID: 000480349200112023

#### DECRETO Nº 23.877 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 340.676,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R\$ 340.676,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ORGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SAAD CENTRO	11.001.11.431.0004.2048 - PRAÇAS, PARQUES, CASTELHOS E PASSÉIOS	4.4.90.51	759	340.676,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMAM	14.002.94.22.9017.2019 - ADMINISTRAR DECAMENTO AMBIENTAL	33.90.33	759	340.676,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 30 de março de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL  
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480349200122023

#### DECRETO Nº 23.880, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.714, de 31.03.2022, resolve

#### EXONERAR

os ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH:

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
FABRÍCIO MENDES DE SIQUEIRA AMARAL	DIRETOR DE COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LIMPEZA PÚBLICA	042.946.717-45	ESPECIAL
ANA CARLA RODRIGUES RIBEIRO	CHEFE DE SUPERVISÃO ESPECIAL DA SEMDUH	922.718.531-51	ESPECIAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL  
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO  
Secretário Municipal de Finanças

ID: 000480349200132023

#### DECRETO Nº 23.881, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 5.566, de 26.02.2021, pela Lei Complementar nº 5.582, de 10.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.584, de 13.05.2021, pela Lei Complementar nº 5.704, de 24.02.2022, e pela Lei Complementar nº 5.714, de 31.03.2022, resolve

#### NOMEAR

para exercerem os seguintes cargos, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH:

NOME	CARGO	CPF	SÍMBOLO
PALITO NUNES CORDEIRO	DIRETOR DE COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LIMPEZA PÚBLICA	341.417.347-29	ESPECIAL
FABRÍCIO MENDES DE SIQUEIRA AMARAL	DIRETOR DE COORDENAÇÃO ESPECIAL DE PROJETOS	042.946.717-45	ESPECIAL
RENATO LOPES DA SILVA	CHEFE DE SUPERVISÃO ESPECIAL DA SEMDUH	146.971.491-48	ESPECIAL
ELIANE MARTINS AURINO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	045.244.823-99	ESPECIAL

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 30 de março de 2023.

